



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIA IPML nº 012/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021

RESOLVE, em observância ao Processo TCE nº 01120/2022 e Sentença Proferida no Processo nº 0801506-39.2015.8.15.033, por concessão ilegal de benefício cancelar o benefício previdenciário nº 001/2016 de PENSÃO da senhora **MARIA DOS NAVEGANTES DE ALMEIDA DA SILVA**, portadora do CPF nº 282.273.578-65, viúva do senhor Aldo Pires da Silva, ex-servidor falecido, concedido em 04/01/2016.

Lucena, 07 de junho de 2023

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAUJO COSTA:02509029401
Assinado de forma digital por THAIS EMILIA
DINIZ MENDES DE ARAUJO
COSTA:02509029401
Dados: 2023.06.07 15:25:54 -03'00'

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA

Diretora Presidente do IPML